



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 03 de 02

DECRETO EXECUTIVO nº 431 , de 25 de março de 2002.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 534, de 11 de dezembro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
01.04.122.0010.2.020 - MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 1.500,00


Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
01.04.122.0009.1.009 - MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e cinco de março de dois mil e dois.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.